

DECRETO N.º. 5161/2024, de 02 de Maio de 2024.

Dispõe Sobre Homologação da Resolução n.º. 03/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Federal n.º 029/1997, de 27/03/1997;

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2024 WEB-SUAS do Governo Federal, com previsão total de R\$ 988.866,84 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Saltinho, SC, sendo: a) Recursos previstos pelo FNAS: R\$ 219.840,00; b) Recursos previstos pelo Município: R\$ 631.026,84, e c) Recursos previstos pelo FEAS: 138.000,00.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Estado – FEAS – ano 2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 02 de Maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Sganzerla
Agente de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SALTINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO N.º 003/2024.

**Dispõe sobre a APROVAÇÃO DO
PLANO DE AÇÃO 2024 WEB-SUAS do
Governo Federal e APROVAÇÃO da
prestação de contas dos recursos do
Estado – FEAS – ano 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 029 de 27 de março de 1997, considerando a necessidade de aprovar o PLANO DE AÇÃO 2024 WEB-SUAS do Governo Federal e APROVAÇÃO da prestação de contas dos recursos do Estado – FEAS – ano 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2024 WEB-SUAS do Governo Federal, com previsão total de R\$ 988.866,84 ao Fundo Municipal de Assistência Social de Saltinho, SC, sendo: a) Recursos previstos pelo FNAS: R\$ 219.840,00; b) Recursos previstos pelo Município: R\$ 631.026,84, e c) Recursos previstos pelo FEAS: 138.000,00.

Art. 2º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Estado – FEAS – ano 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 30 de abril de 2024.

Daiane Aparecida Magri
Presidente do CMAS